



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ. 01.614.977/0001-61

LEI Nº 186/2003

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Reduto - MG, para o exercício de 2004".

O Povo do Município de Reduto, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento do Município de Reduto para o exercício de 2004, que estima a receita em R\$ 3.514.570,00 (Três milhões, quinhentos e quatorze mil quinhentos e setenta reais), e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º - A estimativa da receita está fundamentada na previsão de arrecadação dos tributos, rendas, transferências constitucionais e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, obedecendo ao seguinte desdobramento:

(em R\$1,00)

1. RECEITAS CORRENTES.....	3.736.316,71
1.1. RECEITA TRIBUTÁRIA.....	55.400,00
1.2. RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES.....	19.000,00
1.3. RECEITA PATRIMONIAL.....	10.500,00
1.4. RECEITA INDUSTRIAL.....	1.000,00
1.5. RECEITA DE SERVIÇOS.....	98.335,52
1.6. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....	3.540.217,74
1.7. OUTRAS RECEITAS CORRENTES.....	11.863,45
2. RECEITAS DE CAPITAL.....	143.121,03
2.1. ALIENAÇÃO DE BENS.....	10.000,00
2.2. TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL.....	132.121,03
2.3. OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL.....	1.000,00
3. DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF	- 364.867,74
TOTAL.....	3.514.570,00

Art. 3º - A despesa fixada será realizada, conforme o seguinte desdobramento por órgão:

(em R\$1,00)

1. - Câmara Municipal	243.445,39
2. - Prefeitura:.....	3.064.924,61
3. - SAAE.....	206.200,00
TOTAL.....	3.514.570,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ. 01.614.977/0001-61

Art. 4º - Cada crédito consignado, no menor nível de agregação, nos Quadros de Detalhamento de Despesa, integra esta Lei, na forma de inciso do presente artigo, identificado numericamente pela respectiva codificação orçamentária.

Art. 5º - Artigo 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares às dotações orçamentárias, até o limite de 50% do valor aprovado em seu orçamento, podendo para tanto:

- a) Utilizar recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias deste Orçamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) da despesa fixada;
- b) Utilizar o superávit financeiro, apurado no exercício anterior.
- c) Excesso de arrecadação.

§ 1º - O Poder Legislativo e a Administração Indireta devem comunicar ao Executivo a necessidade de suplementação e anulação, para ser autorizado pelo mesmo.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2004.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reduto, Estado de Minas Gerais, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e três (12-12-2003).


CARLOS HENRIQUE HOTT
Prefeito Municipal.

Publicado no saguão de entrada da Prefeitura Municipal, às 12:30 horas do dia 12-12-2003, conforme Decreto nº 057/2002.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ. 01.614.977/0001-61

DESPESAS POR ÓRGÃOS E UNIDADES

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
1.01.1 Corpo Legislativo	91.898,40	2,61
1.02.1 Câmara Municipal	151.546,99	4,31
2.01.0 Gabinete do Prefeito	163.140,00	4,64
2.01.1 Dept.º Administração e Finanças	454.818,00	12,80
2.01.2 Dept.º de Educação	746.982,91	21,49
2.01.3 FUNDEF	388.316,60	11,09
2.01.4 Dept.º de Saúde e Assist.Social	745.000,00	21,20
2.01.5 Dept.º Obras e Serv.Urbanos	566.667,10	15,99
3.01.0 SAAE	206.200,00	5,87
TOTAL	3.514.570,00	100

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
01 - Legislativa	243.445,39	6,93
02 - Judiciária	30.000,00	0,85
04 - Administração	403.458,00	11,65
05 - Defesa Nacional	19.000,00	0,54
08 - Assistência Social	84.000,00	2,39
10 - Saúde	658.500,00	18,70
12 - Educação	1.077.799,51	30,64
13 - Cultura	54.500,00	1,55
15 - Urbanismo	349.667,10	9,95
16 - Habitação	35.000,00	0,99
17 - Saneamento	218.200,00	6,21
20 - Agricultura	46.500,00	1,32
23 - Comércio e Serviços	5.000,00	0,14
24 - Comunicações	33.500,00	0,91
25 - Energia	23.000,00	0,61
26 - Transporte	124.000,00	3,53
28 - Encargos Especiais	74.000,00	2,10
99 - Reserva de Contingência	35.000,00	0,99
TOTAL	3.514.570,00	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 -- ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ. 01.614.977/0001-61

DESPESAS POR CATEGORIA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
DESPESAS CORRENTES	2.946.403,00	83,83
Pessoal e Encargos Sociais	1.306.780,29	37,18
Juros e Encargos da Dívida	6.500,00	0,18
Outras Despesas Correntes	1.633.122,71	46,46
DESPESAS DE CAPITAL	533.167,00	15,17
Investimentos	493.167,00	14,04
Inversões Financeiras	40.000,00	1,13
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	35.000,00	0,99
TOTAL	3.514.570,00	100